



# Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º.

Fortaleza,  
LEI N.º 112 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1948



Autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr. \$425.000,00 ao vigente orçamento da despesa, para reforçar as dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SANÇÃO A SE-  
GUINTES LEI:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despesa, um crédito suplementar de Cr. \$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações:

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

### Gabinete do Prefeito

Dotação 8.02.4 - despesas diversas... 10.000,00

### Diretoria dos Serviços Internos

Dotação 8.03.3 - material de consumo... 20.000,00 30.000,00

## RELAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

### Diretoria de Fazenda

Dotação 8.11.3 - material de consumo... 40.000,00

Dotação 8.11.4 - despesas diversas

a) diversas..... 15.000,00 55.000,00

## PROVAÇÃO PÚBLICA

Dotação 8.33.4 - despesas diversas

a) substituições..... 50.000,00

b) diversas..... 10.000,00 60.000,00

## SAÚDE PÚBLICA

### Inspeção de Pronto Socorro e Assistência

Dotação 8.43.3 - material de consumo... 200.000,00

Dotação 8.43.4 - despesas diversas

b) diversas..... 10.000,00 210.000,00

## SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

### Construção e Conservação de Logradouros Públicos

Dotação 8.81.4 - despesas diversas



# Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N.º.

Fortaleza,

- 2 -

d) reconstruções e reparos  
em geral..... 30.000,00

Limpeza pública -

Dotação 8.85-3 - material de con-

sumo..... 40.000,00 70.000,00

Art. 22 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de  
de 1948.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL.